

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

Edital Nº 30/2019 /URCA

Regulamenta a Seleção para o
Núcleo de Línguas, período 2019.2

A Coordenação Geral do Núcleo de Línguas (NUCLIN), usando das atribuições que lhe confere o provimento Nº 28/CONSUNI/CEPE, de 20 de Maio de 2019, anuncia que estarão abertas no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2019, exclusivamente pela internet, as inscrições para a Seleção dos cursos do Núcleo de Línguas - período 2019.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos da Seleção regida por este Edital serão coordenados pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas.

1.2. Os cursos de que trata este Edital têm carga horária de 60 horas/aula distribuídas em um semestre à exceção do curso de Língua Inglesa que possui carga horária de 360 horas/aula distribuídas em 6 (seis) semestres de 60 horas/aula.

1.3. Somente poderão matricular-se nas vagas ofertadas neste Edital candidatos que comprovem, no ato da matrícula, haver concluído o Ensino Fundamental. Serão oferecidas 25 vagas para o curso de Espanhol Básico, 25 vagas para o curso de Inglês Básico, 50 vagas para o curso de Inglês Instrumental, 50 vagas para o curso de Libras(em duas turmas), e 50 vagas para o curso de Português Língua Estrangeira(PLE) Gratuito que será destinado PRIORITARIAMENTE para refugiados no período 2019.2.

1.4. Cada candidato poderá concorrer a até três cursos oferecidos neste Edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.5 Serão disponibilizadas, para cada curso ofertado, 2 (duas) bolsas com exclusão do material, 1 (uma) para Pessoa Com Deficiência-PCD e 1 (uma) para pessoa transexual, travesti, transgênero e intersexo.

1.6. O NUCLIN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico nuclin@urca.br, entre 8h do dia 24 de outubro e 23h59 do dia 08 de novembro de 2019.

2.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (anexo 1) e enviar os dados à Coordenação do Núcleo de Línguas.

2.3. Após o envio dos dados, o candidato deverá enviar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O pagamento poderá ser feito até o dia 13 de novembro de 2019 [Dado para depósito: **Agência: 0684 – Operação: 03 – Conta Corrente: 3917-3** – Caixa Econômica Federal (Pessoa Jurídica)].

2.3.1. Os candidatos que comprovarem a condição de refugiados estão isentos da taxa de inscrição. A comprovação deverá ser feita através de uma declaração emitida por órgão ou entidade competente.

2.4. A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante ao e-mail citado no subitem 2.1. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição, ainda que tenha sido feito pagamento duplicado.

3. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. No dia 18 de novembro de 2019 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da URCA (<http://www.urca.br>) para verificar o resultado das solicitações de inscrição .

3.2 os resultados serão divulgados com as seguintes situações:

- a) Inscrição Deferida (confirmada).
- b) Inscrição Indeferida por falta de pagamento.
- c) Inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não entregaram o laudo de acordo com o item 5 deste Edital).

4. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Para corrigir a inscrição enquadrada na alínea “b” ou na alínea “c”, do subitem 3.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço nuclin@urca.br, no período compreendido das 8h às 18h do dia 19 de novembro de 2019, conforme as instruções abaixo:

- a) Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição o candidato que a tiver indeferida por falta de pagamento e que não tenha enviado o referido comprovante. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento, de depósito em envelope ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 2.3.
- b) Para os que tiveram inscrição indeferida por falta de laudo médico: enviar laudo médico escaneado conforme Alínea ‘b’ do subitem 3.1.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, preencher e enviar os dados do Requerimento de Atendimento Especial (anexo 2);
- b) entregar, obrigatoriamente, no dia 13 de novembro de 2019 das 8h às 17h na Coordenação do Núcleo de Línguas, o Requerimento de Atendimento Especial, fotocópia do laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor, transcritor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o Laudo Médico, ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 4.1 e 5.1 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

5.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 3.1.

5.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

5.5. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na Coordenação do Núcleo de Línguas, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o NUCLIN atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No dia das provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

6.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido do Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

6.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados nos subitens 6.1 e 6.2.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato fará as provas no dia 01 de Dezembro de 2019, no município do Crato, campus pimenta, bloco de Letras, situado a Rua Coronel Antônio Luís, 1161.

7.2. As provas terão início às 09 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso do candidato à sala de aplicação. A duração total das provas será de 3 (três) horas.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente,

de tinta azul ou preta, e portando documento original de identidade com foto. Iniciadas as provas, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de aplicação.

7.4. Durante a realização das provas, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de provas, o documento de identidade e a caneta transparente.

7.5. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas, juntamente com a Folha-Resposta.

7.6. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

7.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

8. DAS PROVAS

8.1. A Seleção constará de uma prova de Língua Portuguesa em nível de Ensino Fundamental II, abrangendo conhecimentos gramaticais, leitura e compreensão de textos, com 10 questões – cada questão valendo 01 (um) ponto, perfazendo um total de 10 (dez) pontos brutos.

8.2. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital.

8.3. A resposta de cada questão será marcada em Folha - Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta transparente, de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

8.4. A correção das provas será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

8.5. Por ocasião da aplicação das provas, o NUCLIN poderá fazer coleta de impressão digital de candidatos.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para os cursos do Núcleo de Línguas estão indicados a seguir, num total de 200 (duzentas) vagas.

ESPAÑHOL BÁSICO

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
Sábado	14:00 às 17:00	A	25

INGLÊS BÁSICO

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
Sábado	09:00 às 12:00	B	25

INGLÊS INSTRUMENTAL

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
Sábado	14:00 às 17:00	B	50

LIBRAS

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
Sábado	14:00 às 17:00	A	25
Sábado	09:00 às 12:00	B	25

PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE)

Dias	**Horários	Turmas	Vagas
Segunda-feira	18:30 às 21:30	A	50

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final (NF) será a soma dos pontos da prova de Língua Portuguesa, observado o disposto no subitem 8.1.

10.2. Os candidatos serão classificados para cada Curso/Turma na ordem decrescente da nota final (NF).

10.3. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10.4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 10.2, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

11. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da Seleção o candidato que:

11.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;

11.2. obtiver nota ZERO na prova;

11.3. ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou qualquer outro material não permitido;

11.4. portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão e similares, aparelho auditivo, etc.) e/ou permanecer em sala de prova com celular ligado, mesmo que acionado o dispositivo silencioso, ou acondicionado em saco plástico;

11.4.1. O candidato que usa aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial ou retirar o aparelho antes de entrar na sala de prova.

11.5. portar relógio de qualquer tipo;

11.6. usar caneta diferente da recomendada no subitem 8.3 do Edital;

11.7. é terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.

11.8. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o concurso.

12. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATAS	EVENTOS
ATÉ DIA 24/10/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
24/10 à 08/11 de 2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE (ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL)
26/10	TÉRMINO DE PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL
13/11/2019	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL
13/11/2019	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
18/11/2019	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E IRREGULARES
19/11/2019	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E IRREGULARES
20/11/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E IRREGULARES
01/12/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA (Horário: das 09:00 às 12:00 horas) LOCAIS: CRATO
02/12/2019	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
11/12/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES
17/12/2019	RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
18/12/2019	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
19/12/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
20/12/2019	PREVISÃO DO RESULTADO FINAL

06/01 e 07/01 de 2020	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS
11/01/2020	INÍCIO DAS AULAS

13. DOS RECURSOS

13.1. Os interessados poderão recorrer do indeferimento da Inscrição mediante requerimento próprio junto a coordenação do NUCLIN, a partir das 8h do dia 19 de novembro de 2019. O resultado do recurso será divulgado no dia 20 de novembro de 2019, a partir das 16 horas.

13.2.1. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.2. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da Seleção, exclusivamente, mediante REQUERIMENTO junto a coordenação do NUCLIN, das 9h às 17h do dia 18 de dezembro de 2019. O NUCLIN não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no Calendário de Atividades constante do item 12 deste Edital. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 20 de dezembro de 2019, a partir das 16 horas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O resultado final da Seleção será divulgado no dia 20 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>.

14.2. As matrículas dos classificados e classificáveis serão efetuadas nos dias 06 e 07 de Janeiro de 2019 das 8h às 17h.

14.3. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável no mesmo curso.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas.

14.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas-Resposta serão destruídas.

Crato, 23 de outubro de 2019.

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

COORDENAÇÃO DO NUCLIN

ANEXO 1



FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSOS NUCLIN

Nome Completo:			
Ocupação:			
CPF:		R.G.:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: Res ()		Whatss: ()	
E-mail:			
Assinalar um "X" no Curso de Interesse:			
() Inglês Básico;			
() Inglês Instrumental;			
() Libras;			
() Espanhol Básico;			
() Português Língua Estrangeira (PLE);			

OBS: O envio do formulário deve ser acompanhado do

COMPROVANTE DE PAGAMENTO da taxa de seleção.

ANEXO II

DO PROGRAMA

1. Programa de Língua Portuguesa:

- 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- 1.2. Fonologia (distinção entre Letras e Fonemas);
- 1.3. Ortografia Oficial (de acordo com as normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008);
- 1.4. Classes de palavras;
- 1.5. Estrutura e formação das palavras;
- 1.6. Flexão nominal e verbal;
- 1.7. Termos da oração;
- 1.8. Período simples e composto;
- 1.9. Regência nominal e verbal;
- 1.10. Concordância nominal e verbal.

2. Programa de Língua Portuguesa para Estrangeiros:

Carta de Intenção em Língua Materna (a ser produzida em formulário próprio, presencialmente, no dia 01 de Dezembro)